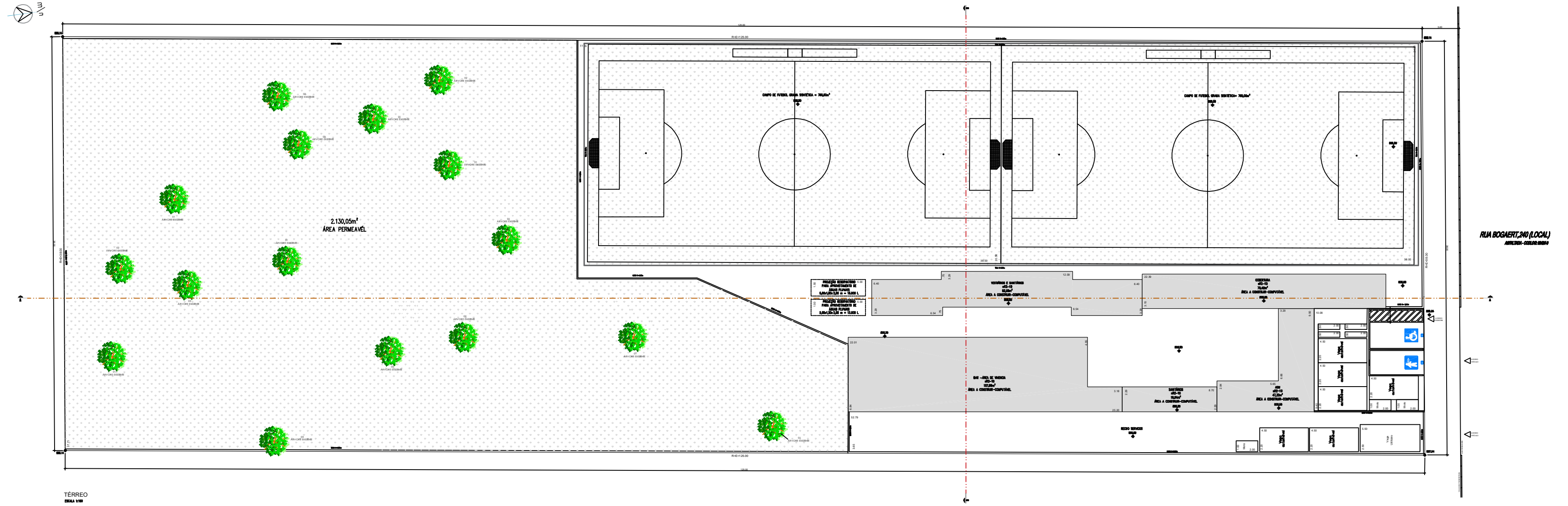


TÉRREO

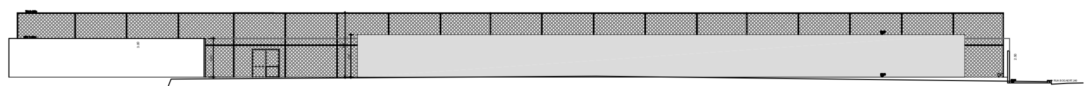

CORTE A-A

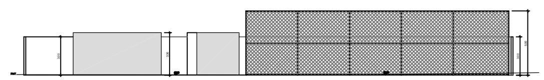

CORTE B-B

NOTAS PROJETO:

ATENDERÁ A LEI 16.050\16 - Plano Diretor Estratégico (PDE) revisada pela Lei 17.975/23

ATENDERÁ A LEI 16.402 \16, Regulamentada p\ Dec. 57.521 \17 (LPUOS) e revisada pela Lei 18.081 / 24 e Decreto 63.884/24

ATENDERÁ A LEI 16.642\17, Regulamentada p\ Dec. 57.776\17 (COE).

ATENDERÁ O QUADRO 2A DA LEI 16.050\14.

ATENDERÁ O DEC. 59.671/20 REF. ÁS NORMAS P\ EXEC. DO PASSEIO PÚBLICO.

ATENDERÁ AS NBTS. QUANTO A INST. DE ÁGUA, ESGOTO, FORÇA E TELEFONE.

ATENDERÁ AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

O PROJETO ATENDERÁ Á NBR 9050/21 REFERENTE A ACESSIBILDADE.

SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA, OS COMPARTIMENTOS SEM ABERTURA PARA EXTERIOR.

NÃO SERÁ UTILIZADO, NA OBRA OBJETO DESTE DOCUMENTO, DE PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO E/OU OS MATERIAIS DESCRITOS NO ART. 2º DO DEC. 41.788/02.

- Será de total responsabilidade do profissional envolvido, devidamente habilitado e com registro no conselho profissional, bem como do proprietário:

I - a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções.

II - a observância às exigências da Legislação de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.

III - a observância às exigências da Legislação de Obras e Edificações - LOE, do Código de Obras e edificações - COE e das Normas Técnicas Oficiais.

- O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORMENTOS.

- O PROJETO ATENDERÁ ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.406/02.

- O PROJETO ATENDERÁ A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR

Atendimento às dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos conforme item 8 do Anexo I – Disposições Técnicas do decreto regulamentador;

b) Atendimento a largura da faixa de circulação e inclinação máxima de rampa conforme item 8 do Anexo I – Disposições Técnicas do decreto regulamentador;

c) Atendimento à quantidade mínima de instalações sanitárias conforme item 9 do AnexoI – Disposições Técnicas do decreto regulamentador;

d) Atendimento da distância mínima entre qualquer ponto da edificação e as instalaçõessanitárias conforme item 9 do Anexo I – Disposições Técnicas do decreto regulamentador;

Atendimento das condições de acessibilidade da edificação conforme item 4 do AnexoI – Disposições Técnicas do decreto regulamentador, NBR 9050 em vigor e legislaçãofederal correlata;

g) Atendimento quanto ao aquecimento de água por energia solar ou sistema similar;

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
(conforme portaria 221/SMUL-G/2017-SEÇÃO 5A)

Macrozona= MACROÁREA DE ESTRUTURACAO E QUALIFICACAO URBANA
Macroárea = MACROÁREA DE QUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO - MQU
Zona de uso= ZPI-1 ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1
Perimetro de qualificação ambiental = PA6
AMBIENTAL

Área do terreno = E=4.750,00m² R=4.750,00m²
Área de projeção máxima = 3.325,00m²
Área de projeção do projeto = 377.63m²
Taxa de ocupação da zona = 0.70
Taxa de ocupação utilizada no projeto = 0.08

Coeficiente de aproveitamento básico da zona = 1.00
Coeficiente de aproveitamento máximo da zona = 1.50
Coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto = 0.09
Área computável utilizado no projeto =377.63m²
Área construída total da edificação = 377.63m²

Pontuação mínima da quota ambiental= 0,55
Pontuação de quota ambiental adotada no projeto= 0,63
Taxa de permeabilidade mínima= 20.00%
Taxa de permeabilidade adotada no projeto= 76.8%
Área permeável mínima= 950,00m²
Taxa de permeabilidade adotada no projeto = 3.650,05m²

Area destinada a estacionamento , manobra e circulação de veículos (Não Residencial)=147,42m²
Total d e vagas PCD = 1 uni.
Total d e vagas Idoso)= 1 uni.

TERRENO: R=E = 4.750,00m²

| Quadro Demonstrativo de Áreas (m²) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pavimento | A CONSTRUIR | | SUBTOTAL | | TOTAL |
| | Computavel | Não Computavel | Computável | Não Computavel | |
| TÉRREO | 377.63 | ------- | 377.63 | ------- | 377.63 |
| TOTAL | 377.63 | ------- | 377.63 | ------- | 377.63 |
| | | | | | T.O. 0.07% |
| | | | | | C.A. 0.08 |

QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
ÁREA PARA EFEITO DE CALCULO 275,60m²

| TIPO | AUTOMÓVEIS | | |
|---|---|---|---|
| | Exigidas | Propostas Cobertas | Propostas Descobertas |
| Automóveis | 7 | ------- | 7 |
| Pessoa com deficiência | 1 | ------- | 1 |
| Motos | 4 | ------- | 4 |
| Bicicletas | 4 | ------- | 4 |
| Idosos | 1 | ------- | 1 |
| Táxi | ------- | ------- | ------- |
| Ambulancia | ------- | ------- | ------- |
| TIPO | Carga e Descarga | | |
| | Exigidas | Cobertas | Descobertas |
| Utilitários | 01 | ------- | 01 |
| Caminhão | ------- | ------- | ------- |

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO
ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTÁVEL
ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL

*Projeto Simplificado*

F L. 01/02

Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)

nR2-10- SERVIÇOS DE LAZER ,CULTURA E ESPORTES | ZPI-1 | nR

RUA BOGAERT, 240 - VILA VERMELHA | PA6

SACÔMA - IPIRANGA

SITUAÇÃO S/ ESCALA

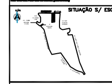

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da P.M.S.P. de direito de propriedade do terreno.
Declaro que não constam em documentos devidamente matriculado no registro de imóveis as obrigações contratuais prevista no art. 59 da Lei 16.402/16.
Declaro que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todas as exigências LOE, COE e LUOS, além daquelas prevista na legislação federal e estadual e nas normas técnicas oficiais.
Declaro que a aprovação está conforme inciso IV, do art. 38 da Lei 16.642/17.